

A C J R D A O NO 580

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 97/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Rio Negro e Antonio João, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Rio Negro e Antonio João e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator

DR. ALCIDE DOS SANTO

Regional Eleitoral

Procurador